

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 06/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Autoriza desincompatibilização do Delegado Sindical de Corumbá -Carlos Alberto Machado

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1° do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e,

Considerando o pedido de licença apresentado pelo Delegado da 4ª Delegacia Sindical de Corumbá, Carlos Alberto Machado, para participar do processo eleitoral de 2018;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a licença à Carlos Alberto Machado do cargo de Delegado Sindical de Corumbá, a partir de 29 de junho de 2018 e até o fim do processo eleitoral 2018.

Paragrafo Único: Durante o período de afastamento, fica responsável pela 4ª Delegacia Sindical o 1º Vice-Delegado - Luiz Carlos Pereira da Costa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

MARCONIÉDSON DE OLIVEIRA CUNHA

PRESIDENTE

PABLO DE BARROS C MARQUES

SECRETÁRIO

ILMº SR. PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL – SINDIFISCAL/MS

CARLOS ALBERTO MACHADO, brasileiro, FTE, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Sª seu pedido de licença do cargo de Delegado Sindical da 4ª Delegacia Sindical de Corumbá-MS, para participar do processo eleitoral de 2018, a partir do dia 30/05/2018.

Neste Termos

P. Deferimento

Corumbá, 28 de maio de 2018.

PEARLOS ALBERTO MACHADO

Delegado Sindical 4º D.S.

OK STUNCTIONS

WHERE STATES OF THE STATES OF